



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR.

Rua: Rui Barbosa 242, Centro, CEP: 38.640-000 - Riachinho-MG Tel.: (38) 3678 1210  
CNPJ: 05.508.160/0001-60, E-mail: contato@impar.mg.gov.br, Portal: impar.mg.gov.br.

## PORTARIA N.º 02/2026//IMPAR, DE 05 DE MAIO DE 2026.

### QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ QUE MENCIONA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência e Aposentadoria dos Servidores de Riachinho, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 25, § 1º, inciso XI, da lei Municipal nº 580/2015.

**CONSIDERANDO** Laudo da perícia médica, com amparo legal da lei municipal 580/2015, art. 31, § 7º. Em conformidade com a documentação comprobatória apresentada ao ato.

#### RESOLVE:

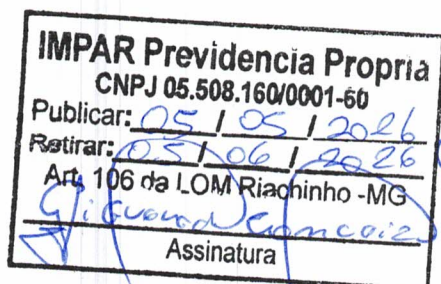
**Art. 1º.** – Conceder a aposentadoria por invalidez permanente a servidora **ANA GONÇALVES DE MACEDO**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, efetiva no cargo de Cantineira, matrícula nº 1024, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Riachinho-MG.

**Art. 2º.** - Fica concedido o benefício de aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, cuja base do cálculo a última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade nos termos do art. 6º-A da EC 41/2003, inserido pela EC 70/2012, art. 40, §1º, inc. I da CR/88 e art.31 da lei municipal nº 580/2015.

**Art. 3º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01/04/2026.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho-MG, 05 de maio 2026.



**GERALDO FIGUEREDO CONCEIÇÃO**  
Superintendente do IMPAR

Geraldo Figueredo Conceição  
Superintendente - IMPAR  
Riachinho - MG

Registra-se, publica-se e arquiva-se na forma da lei. Riachinho-MG